



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, DATADO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 E TERMOS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 012/2021 e Termos Aditivos, conforme **Ata de Registro de Preços nº 126/2020**, vinculada ao **Pregão Presencial nº 199/2020, Processo nº 1236/2020**, no Sistema de Registro de Preços, homologada em 29 de outubro de 2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do contrato administrativo nº 012/2021 e Termos Aditivos, datado de 04 de janeiro de 2021, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO PARCIAL

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, memorando Nº. 6.459/021, de 03 de setembro de 2021, realiza-se a o estorno parcial, em virtude de arredondamento nos valores faturados, parceladamente.

O presente termo de apostilamento importa o valor de R\$ 2.480,77 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 2.480,72 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos, referente ao Termo Aditivo 01, datado de 25 de junho de 2021 e o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) referente ao Termo Aditivo 02, datado de 09 de julho de 2021, que deverá ser estornado da seguinte dotação orçamentária:

12.02 – 2.095 – Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos

3.3.90.30.54.00.00 – Material para Manut. e conserv. de estradas e vias – 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Recurso: 01 – Recurso Livre – Adm. Direta Mun

As demais cláusulas do contrato, permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 10 de setembro de 2021.

VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518